



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS



### **ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 131/2019**

*Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 – contendo a(s) proposta(s) de preços e 02 – contendo a(s) documentação(ões) referente ao Pregão Presencial 131/2019, Aquisição de água mineral (Bombona 20LT) através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME-EPP. Às 13:30 horas do dia 19 de Setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Farrapos, 509, reuniram-se a Pregoeira Oficiala Letícia dos Santos Prata na ausência justificada da Pregoeira Oficiala Tifani Dagostini, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame:*

**Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI**

**CNPJ: 15.363.788/0001-78**

**Representante Legal: Felipe Nossal**

**CPF: 029.127.940-64**

**Empresa: DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA LTDA.**

**CNPJ: 10.816.928/0001-00**

**Representante Legal: Carlos Alberto Dall'Agnol**

**CPF: 543.135.460-49**

**Empresa: MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES ME**

**CNPJ: 29.116.427/0001-31**

**Representante Legal: Maira Andreia Luckmann Mores**

**CPF: 004.104.779-66**

*Realizado o credenciamento, todas as empresas se credenciaram como ME/EPP, na forma prevista em Edital, podendo, pois, valerem-se dos benefícios elencados na LC 123/2006. Procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) 01 – contendo a(s) proposta(s) de preço(s). A Pregoeira analisou a descrição do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s) e decidiu pela classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s). O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital. O preço da proposta será preço unitário do item.*

**A (s) seguinte(s) proposta(s) foram apresentadas:**

Item: 1 – 900,0000 UN – Água Mineral de 20 Litros – Bombona Não Reciclada

DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 15,0000

MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 15,0000

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 14,5000

**Iniciou-se a sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pela(s) empresa(s):**

Item: 1 – 900,0000 UN – Água Mineral de 20 Litros – Bombona Não Reciclada

Realizado sorteio para verificação de qual empresa ofertará o primeiro lance ao presente Item:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS



DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 14,3000  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 14,2000  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 14,1500  
DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 14,0000  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 13,9000  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = Parou Lances  
DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 13,6000  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 13,5000  
DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 13,2500  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 13,2000  
DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = R\$ 13,1000  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 13,0000  
DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA . = Parou Lances  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 12,6000  
MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES . = R\$ 12,0000 Valor Final

*Procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) 02 – contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi analisada(s) pela Pregoeira, e sua Equipe de Apoio. A Pregoeira decidiu pela habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. A representante da empresa MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES ME, vencedora do item justifica a diferença de valores em comparação ao valor de referência devido ao aumento do valor do produto, bem como nos custos da logística. Em consulta à Coordenadora de Compras e Licitações Letícia Silva de Oliveira e à Diretora de Compras e Licitações Aline da Costa Pietroski, as mesmas ratificaram o valor final ofertado pela empresa vencedora do item, devido a justificativa da empresa supracitada, visto que após diligência realizada para verificação dos orçamentos, concluiu-se que a empresa que forneceu o menor orçamento não atende ao requisito do certame de exclusividade de participação de ME/EPP, conseqüentemente não se fazendo presente na sessão para atender pelo seu valor. Ademais, considerando a decisão da Administração para utilizar como preço de referência o menor valor, a fim de não frustrar itens a Pregoeira com auxílio da Diretora e da Coordenadora optou por revisar o preço orçado e adquirir o item. Ainda, a utilização do menor preço como referência, não é tratado como corte de preço máximo e sim como preço de referência. Cabe salientar que algumas empresas que deram orçamento com menor preço na fase de cotação não se fizeram presentes na sessão. Não houve intenção de recurso. Será fornecida uma cópia da presente Ata à empresa que a solicitar. Posta a palavra a disposição, nada mais havendo a tratar, eu, Roberta Bonatti, redigi a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelos presentes. Erechim, 19 de Setembro de 2019.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

---

*Tífani Dagostini*  
*Pregoeiro(a) Oficial(a)*

---

*Fernanda Aline Parolin*  
*Membro da Equipe de Apoio*

---

*Roberta Bonatti*  
*Redator(a) da Ata*

---

*DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI*  
*Felipe Nossal*

---

*DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA LTDA.*  
*Carlos Alberto Dall'Agnol*

---

*MAIRA ANDREIA LUCKMANN MORES ME*  
*Maira Andreia Luckmann Mores*